LEI Nº 2.438, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 28-12-20 a 08-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Cria o programa "Espaço Conquista" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Espaço Conquista", consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O programa "Espaço Conquista" será efetivado através do fechamento, aos domingos e feriados, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º Sem prejuízo de disposições ulteriores, o "Espaço Conquista" se instalará na Avenida Olívia Flores, no trecho situado entre a Rosa Cruz (AABB) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nas faixas sentido norte-sul.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão "Espaço Conquista" e o horário de funcionamento do programa, que será das 70h00min às 13h00min.

§ 3º Para os fins desta lei, incumbe à Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) através dos agentes do Sistema Municipal de Trânsito (Simtrans), o fechamento das vias públicas e a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

§ 4º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar banheiros públicos para uso da população em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de providenciar a instalação de bancos, lixeiras, equipamentos destinados a atividade física, nos locais de funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de Dezembro de 2020.

Luciano Gomes
Presidente